



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5044/2019**

**EDITAL Nº. 2920/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem a inclusão dos trajetos em negrito e sublinhado na Cláusula Primeira e alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de Empresa para prestação de serviços visando o transporte de pacientes, levando-se em consideração a necessidade estimada de 5 (cinco) viagens por semana. As viagens compreenderão o transporte de pacientes até uma das cidades abaixo relacionadas, considerando o percurso de ida e volta, para o qual se utilizará a seguinte quilometragem:

- Porto Alegre: 600 km;
- Porto Alegre prosseguindo até Canoas: 650 km;
- Porto Alegre prosseguindo até Portão: 742 km;
- Porto Alegre prosseguindo até Hospital Restinga (Poa): 645 Km**
- Porto Alegre prosseguindo até Hospital Vila Nova (Poa): 640 Km**
- Porto Alegre prosseguindo até Novo Hamburgo: 695 Km**
- São Leopoldo: 690 Km**
- Santa Maria: 250 km;
- Faxinal do Soturno: 300 km;
- Cachoeira do Sul: 250 km;
- Cachoeira do Sul prosseguindo até Santa Cruz do Sul: 450 km;
- Agudo: 280 km;
- Santa Cruz do Sul: 400 km;
- Santa Cruz do Sul prosseguindo até Lajeado: 580 km;

 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

- Santa Maria prosseguindo até Faxinal do Soturno: 325 km
- Santa Maria prosseguindo até Agudo: 390 km;
- Santa Maria prosseguindo até Faxinal do Soturno e Agudo: 430 km
- Encruzilhada do Sul: 400 km.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Para as despesas decorrentes do presente Contrato, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1291</b>	<b>4501</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1343</b>	<b>40 - ASPS</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1342</b>	<b>01 - Livre</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 29 de maio de 2020.

  
Empresa D.M.B Transportes Rodoviários Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal